



LEI Nº 6.532 , DE 03 DE JUNHO

DE 2014

PUBLICADO
D. Oficial Nº 103
Data: 04 / 06 / 14

Autoriza o Poder Executivo a promover a cessão de uso, a título gratuito, de imóvel pertencente ao Estado do Piauí, situado no Município de Teresina - PI, para a União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à cessão de uso, a título gratuito, na forma do art.18, §1º da Constituição Estadual, de imóvel no Município de Teresina - PI, para a União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP.

Art. 2º O imóvel, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, está situado no centro de Teresina - PI, à Rua Felix Pacheco, 1.550, esquina com Rua Gabriel Ferreira, nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 04 de outubro de 1978, lavrada no 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis, Registro sob nº 4.913, Livro nº 242, às fls. 128v/130v.

Art. 3º Os direitos e deveres relativos ao imóvel acima deverão ser objeto de um termo específico de cessão de uso firmado entre as partes interessadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período se assim as partes desejarem.

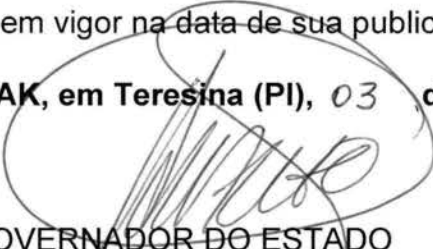
Art. 4º O imóvel ora cedido se destina a abrigar a União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado caso venha a ser utilizado, no todo ou em parte, para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiro, no todo ou em parte, do imóvel ora cedido exclusivamente ao cessionário.

Art. 5º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigações indenizatórias pelo cedente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2014


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO